

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 88 /2026, DE 011 DE junho DE 2026.

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LIVROS VERSÃO DIGITAL, EM FORMATO PDF (E-BOOK) PARA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA**, técnica e acadêmica da Universidade de Gurupi – UnirG, com o objetivo de registrar, valorizar e difundir a produção intelectual resultante das atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação desenvolvidas pela comunidade universitária;

CONSIDERANDO o Parecer nº 123/2026 - Procuradoria Jurídica, Processo Administrativo Eletrônico nº 5304/2025, que opina favoravelmente pela contratação direta por Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 406/2023;

CONSIDERANDO o Despacho nº 1114/2026 - Controle Interno o qual opina pela regularidade da dispensa de licitação nº 018/2026, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e ainda nos termos do Decreto Municipal n. 406/2023;


CONSIDERANDO o Despacho nº 1333/2026 - Presidência da Fundação UnirG, a qual autoriza a referida contratação direta;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa **CASA PUBLICADORA SAO PAULO LTDA, CNPJ: 30.972.713/0001-88**, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 406 de 29 de março de 2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 5304/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 11 dias do mês de junho de 2026.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº. 233/2021

